



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 01 /2016

NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL torna públicas as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Instituto Federal Goiano – *Campus Morrinhos*.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - O processo de escolha dos membros da CPPD será coordenado pela Comissão Eleitoral Especial, designada pela portaria nº 041, de 25 de fevereiro de 2016 e regulamentado pelas presentes normas, de acordo com o calendário (Anexo I).

Parágrafo único - As normas a que se refere este artigo estabelecem procedimentos para a organização e realização do processo de escolha pelos docentes, mediante eleição, para os membros da CPPD, conforme os dispostos no art. 11 do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, nos artigos 5º a 8º da Portaria nº 475, de 26/08/87, do Ministério da Educação, e nos artigos 4º e 11 da Lei nº 11.344/2006.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - coordenar o processo eleitoral;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
COMISSÃO ELEITORAL

II - disponibilizar a lista de votantes;

III - supervisionar a campanha eleitoral;

IV - emitir instruções sobre a sistemática de votação;

V - deliberar sobre os recursos impetrados;

VI - credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;

VII - publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral no site <http://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos>;

VIII - apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor Geral do IF Goiano campus Morrinhos;

IX - decidir sobre os casos omissos.

DO OBJETO

Art.3º - Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 03 (três) membro titulares e de 02 (dois) suplentes para mandato de 02 (dois) anos para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, em consonância com o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 4º - Poderão candidatar-se para fazer parte da CPPD **todo professor ocupante de cargo efetivo** neste *Campus*, com exceção dos que:

I - Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;

II - Estejam afastados por motivo de prisão;

III - Estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
COMISSÃO ELEITORAL

Comissões de Ética;

IV - Tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores a data do Edital de convocação das eleições;

V - Estejam em exercício de mandato político;

VI - Estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao IF Goiano.

VII - Sejam membro do Conselho Superior do IF Goiano ou conselhos de ensino Pesquisa e Extensão do IF Goiano - *Campus Morrinhos*;

DOS PROTOCOLOS

Art. 5º - Os protocolos relativos ao processo eleitoral da CPPD deverão ser realizados por meio de documentação escrita e encaminhada à Comissão Eleitoral da CPPD.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - A inscrição dos candidatos deverá ser feita no dia 14 de março de 2016, nos horários de 8:00 às 11:00h, 13:30 às 16:30h e de 19:30 às 21:00h, na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do *Campus Morrinhos* com a seguinte documentação:

I - Ficha de inscrição do candidato (Anexo II) devidamente preenchida e assinada;

II - Declaração de tempo de serviço e declaração de impedimentos administrativos, conforme consta no Art. 4º deste Edital. Estas declarações deverão ser requeridas junto ao setor de Recursos Humanos local;

III - Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

1º - O Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
COMISSÃO ELEITORAL

Art. 7º - Os registros de candidaturas serão divulgados no site <http://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos>, no dia 15/03/2016.

Art. 8º - Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto através de envio de documento por escrito, protocolado e encaminhado à Comissão Eleitoral, devidamente fundamentado e assinado, até às 15:00h do dia 16 de março de 2016.

Parágrafo único: - A comissão emitirá sua decisão até às 17:00h do dia 16 de março de 2016. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá após às 17:h no dia 16 de março de 2016 no site <http://ifgoiano.edu.br/morrinhos>.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 9º - Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas através de visitas ao *Campus*, bem como através de contato com os docentes por meio de e-mails, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades dessa instituição.

Parágrafo único: Não será permitido propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a exclusão de seu registro de candidatura.

DOS ELEITORES

Art. 10º - Poderão votar no dia da eleição **todos os docentes** pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IF Goiano *Campus Morrinhos*. A lista de eleitores será divulgada no dia 15/03/2016 no site <http://ifgoiano.edu.br/morrinhos>.

DO PROCESSO ELEITORAL DA VOTAÇÃO

Art. 11º - A votação será realizada no dia 17/03/2016, nos turnos matutino (8:00 às 11:00h)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
COMISSÃO ELEITORAL

vespertino (13:30 às 16:30h) e noturno (19:30 às 21:30h), na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do *Campus Morrinhos* com a seguinte documentação;

- I. A votação será secreta e realizada nos horários e períodos acima citados;
- II. O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração;
- III. O eleitor, ao votar, deverá assinar a lista de presença;
- IV. O eleitor, deve apresentar ao mesário documento oficial (original) que o identifique: carteira de identidade, de trabalho, reservista, carteira funcional, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteira expedida por conselhos.

Art. 12º - O eleitor só poderá votar em até 2 (dois) candidatos.

Art. 13º - Caberá à Comissão Eleitoral:

- I - Manter o sistema disponível para votação;
- II – Acompanhar a integralidade do sistema;
- III - Lavrar ata da Eleição, que deverá ser assinada por seus respectivos membros.

DA APURAÇÃO

Art. 14º - A apuração ocorrerá no dia 17 de março de 2016, após o término da votação, na sala de votação, na presença obrigatória de no mínimo 3 (três) integrantes da Comissão Eleitoral, e facultativa dos candidatos e seus representantes.

Art. 15º - Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

- I – Maior tempo de serviço no IF Goiano *Campus Morrinhos*;
- II – Maior tempo no serviço público federal;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
COMISSÃO ELEITORAL

III - Maior idade.

Art. 16º - Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 17º - Após a consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral, serão declarados eleitos os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior votação, sendo os 3 (três) mais votados como membros titulares e os demais, suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da posse.

Parágrafo único – O candidato mais votado será o presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente.

Art. 18º - O resultado preliminar será divulgado no site do IF Goiano – *Campus Morrinhos* <<http://ifgoiano.edu.br/morrinhos>>, no dia 17/03/2016. Será divulgada a lista em ordem decrescente, pelo número de votos de todos os candidatos inscritos.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Art. 19º - As impugnações poderão ser protocoladas no dia 18 de março de 2016, até às 16:30h.

Parágrafo único: após análise de todos os recursos, a Comissão Eleitoral divulgará o Resultado Final da Eleição no site do IF Goiano – *Campus Morrinhos* <<http://ifgoiano.edu.br/morrinhos>>, no dia 21/03/2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
COMISSÃO ELEITORAL

DO ENCERRAMENTO E DA POSSE

Art. 20º - Concluído o processo eleitoral, a Comissão elaborará um relatório contendo mapa de fechamento da apuração e o encaminhará para a homologação.

Art. 21º – A posse dos membros eleitos será realizada durante reunião ordinária pelo Diretor Geral do IF Goiano - *Campus Morrinhos*, que acontecerá após a divulgação do resultado final.

Morrinhos, 07 de março de 2016.

COMISSÃO ELEITORAL

Dayana Silva Batista Soares – Presidente

Antônio Carlos Guimarães – Membro

Carla de Moura Martins – Membro

Erlon Alves Ribeiro – Membro

Sangelita Miranda Franco Mariano – Membro

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Divulgação e Publicação das Normas Eleitorais	07/03/2016
Inscrições dos Candidatos	14/03/2016
Registro das Candidatura	15/03/2016
Divulgação da lista de Eleitores	15/03/2016
Prazo para Interposição dos Recursos (inscrições)	16/03/2016, até às 15:00h
Homologação das inscrições	16/03/2016, após às 17:00h
Eleições	17/03/2016
Apuração dos votos	17/03/2016
Resultado Preliminar	17/03/2016
Prazo para Interposição dos Recursos (resultado preliminar)	18/03/2016, até às 16:30h
Resultado final	21/03/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A REPRESENTANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD)

Nome do(a) candidato(a):	
Matrícula SIAPE:	E-mail:

Declaro ter conhecimento do Edital **NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

Documentos anexos:

	Declaração de tempo de serviço
	Declaração de impedimentos administrativos
	Cópia do Registro Geral (RG)
	Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Morrinhos, de março de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO:

Eu, _____, membro da Comissão Eleitoral, declaro ter recebido o pedido de candidatura de _____ a membro da CPPD – IFGoiano-*Campus* Morrinhos.

Comissão Eleitoral